



ANOTAÇÕES:

15/10 - às
comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 125/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

AUTOR: RENATA FERREIRA LIMA

MICHAEL FERNANDO DOS SANTOS

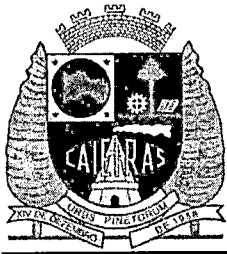
EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, O "DIA DO DESAPEGOS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 05/11, 25

AUT GRAFO N°: _____

LEI N°: 6272/25

PUBLICAÇÃO: 05, 07, 26



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 125/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

AS COMISSÕES EM:

15/11/25

Presidente

Institui, no âmbito do Município de Caieiras, o "Dia do Desapego Consciente", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Caieiras, o "Dia do Desapego Consciente", a ser realizado, mensalmente, em cada bairro, com o objetivo de arrecadar e doar materiais reutilizáveis às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, considerar-se-ão materiais reutilizáveis as roupas, calçados, móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, livros e demais objetos em condições de uso.

Art. 2º. As doações arrecadadas no "Dia do Desapego Consciente" terão como prioridade famílias cadastradas em programas sociais do Município, podendo também ser destinadas a entidades sociais previamente habilitadas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Vereador "Micael"

RENATA FERREIRA LIMA
Vereadora "Renata Lima"

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 15/11/25
Presidente